



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**  
**CAMPUS NILO PEÇANHA – PINHEIRAL**

**EDITAL Nº 04/2017**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO DE DISCENTES DA MODALIDADE EAD PARA O  
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA NO CAMPUS NILO PEÇANHA - PINHEIRAL**

O Diretor Geral do Campus Nilo Peçanha - Pinheiral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo interno de discentes da modalidade EaD para o Programa de Auxílio Permanência no Campus Nilo Peçanha - Pinheiral, nos termos do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ e no Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010, nos Ofícios nº. 21 de 10 de fevereiro de 2011 e nº. 42 de 3 de maio de 2011.

**1. Do Processo Seletivo**

- 1.1 O presente Edital destina-se a selecionar estudantes regularmente matriculados no Campus Nilo Peçanha – Pinheiral, em cursos regulares de nível médio/técnico na modalidade a distância em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para concessão de auxílio financeiro institucional visando sua permanência e êxito no curso.

**2. Do Programa de Auxílio Permanência**

2.1 Conforme Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ e condicionada à especificidade do Campus Nilo Peçanha – Pinheiral e da modalidade EaD, os estudantes que atendem os requisitos do item 1.1 do presente edital poderão solicitar auxílio permanência nas seguintes modalidades:

**I. Auxílio Transporte** - destinado a contribuir para o custeio do deslocamento do estudante no trajeto domicílio – Polo de Apoio Presencial.

**II. Auxílio Didático** - destinado a contribuir para o custeio de material de apoio ao ensino, materiais didáticos específicos do seu curso como pagamento de provedor de internet, dentre outros, de uso acadêmico, sendo ofertado em uma única cota por trimestre.

**III. Auxílio Alimentação** - destinado a contribuir para o custeio de despesas com alimentação durante a permanência dos estudantes nos pólos de apoio presencial no período letivo.

- 2.2 O recebimento de Auxílios não impede a participação dos estudantes nos demais programas remunerados com bolsas que apoiam a formação acadêmica do estudante, como monitoria, iniciação científica, PIBID, PET, FAPERJ, PFRH e outros programas internos cuja seleção seja realizada com base em critérios meritórios.
- 2.3 O candidato que receber qualquer tipo de bolsa ou auxílio, de qualquer outra fonte, deverá informar no formulário de inscrição.

**3. Dos Requisitos para Participação**

- 3.1 O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados no Campus Nilo Peçanha – Pinheiral em cursos regulares de nível médio/técnico na modalidade a distância, prioritariamente, com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio nacional vigente, obedecendo a ordem de classificação e dotação orçamentária.
- 3.1.1 A renda familiar *per capita* será calculada considerando-se a soma dos rendimentos dos integrantes da família que compartilham da mesma renda, dividida pelo número de pessoas que se utilizam dessa renda.

